

RESOLUÇÃO CEE N° 40, de 22 de junho de 2020

Homologo,
Em / /

Secretário da Educação do
Estado da Bahia

Revoga a Resolução CEE N.º 34, de 28 de abril de 2020

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, em convergência com as expectativas de redes e unidades escolares quanto à comunicação de anuência ao regime especial de desenvolvimento das atividades curriculares nos domicílios dos estudantes, na forma disposta na Resolução CEE N.º. 34/2020,

RESOLVE:

Art. 1º A qualquer tempo, enquanto perdurar a situação de emergência sanitária, as instituições escolares podem aderir ao regime especial de desenvolvimento de atividades curriculares nos domicílios dos estudantes, desde que sejam cumpridos os passos previstos nas Normativas e seja feita a comunicação ao Conselho Estadual de Educação, após a decisão de anuência para com o regime especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, e fica revogada a Resolução CEE N.º 34/2020.

Salvador, 22 de junho de 2020

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente CEE/BA

Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação da Bahia, em 08/07/2020. Publicado no D.O.E em 09/07/2020.

